UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Tecnologia
Direção Geral do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia
Gabinete da Diretoria de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Institucional
Gerência de Materiais e Suprimentos
Setor de Compras Institucionais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 23079.250791/2026-56

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 23079.250791/2026-56

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Este documento corresponde à etapa inicial do planejamento da contratação de serviços, com o objetivo de avaliar sua viabilidade e subsidiar a elaboração de um eventual Termo de Referência, além de definir as condições necessárias para sua execução. O objeto em análise é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de fechaduras eletrônicas com a finalidade de garantir o funcionamento adequado da estrutura, segurança e controle de acesso para o PENt/COPPE/UFRJ.

A contratação está sendo planejada de forma centralizada, em atendimento ao Plano de Centralização de Contratações Públicas, estabelecido pela Portaria nº 13.623/2019 da SEGES/ME, que determinou a reorganização do número de UASGs nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. No âmbito da UFRJ, essa reorganização foi formalizada por meio da Resolução CSCE nº 02, de 16 de junho de 2020, que unificou as UASGs da COPPE sob a UASG 153157 (Decania), a qual, desde 30/06/2020, passou a ser responsável por centralizar os processos de aquisição de materiais e contratação de serviços.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de instalação de fechaduras eletrônicas, atendendo à demanda do Programa de Engenharia de Nanotecnologia - PENt / COPPE, de forma a garantir a adequada execução das atividades administrativas e operacionais, bem como a segurança e o controle de acesso às dependências da unidade.

A necessidade da contratação decorre do dever legal da Administração de assegurar condições adequadas para a continuidade dos serviços públicos, fornecendo insumos e infraestrutura indispensáveis ao desenvolvimento das rotinas de trabalho. Tal medida encontra amparo nos princípios da eficiência, da legalidade e da continuidade do serviço público, previstos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional aplicável.

Dessa forma, mostra-se imprescindível a contratação ora proposta, a fim de garantir o adequado atendimento das demandas do PENt, assegurando a eficiência administrativa, a economicidade e a manutenção ininterrupta das atividades sob sua responsabilidade.

4. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Programa de Engenharia da Nanotecnologia - PENt	Ariane de Jesus Sousa Batista

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados são considerados bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade são passíveis de definição objetiva, por especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme Art. 6° XIII da lei 14.133/21.

Sendo assim, os serviços devem atender às especificações e aos requisitos necessários e suficientes constantes no Anexo I deste estudo.

Não há critérios e práticas de sustentabilidade além dos já previstos nas especificações dos próprios itens.

Não há necessidade de transição contratual, nem de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento preliminar de mercado, com o objetivo de identificar empresas aptas à prestação do serviço de instalação de fechaduras eletrônicas, bem como aferir a estimativa de preços praticados para a formação da referência orçamentária.

Foi realizada consulta junto a empresas do ramo, com a análise de valores e especificações técnicas que atendessem às necessidades do PENt/COPPE/UFRJ, considerando que os serviços demandados correspondem a itens amplamente comercializados e reconhecidos no mercado. Todos os itens foram definidos por meio de parâmetros padronizados, o que permite a comparabilidade entre diferentes propostas.

Além disso, foram consideradas referências obtidas em bases públicas, como o Compras.gov.br, o Painel de Preços do Governo Federal e portais de transparência, bem como cotações com fornecedores locais e regionais. Os dados obtidos demonstram a existência de ampla concorrência e disponibilidade de fornecedores com capacidade técnica para a execução dos serviços, garantindo a viabilidade da contratação e a competitividade do mercado.

Fixa-se como critério de aceitabilidade da proposta de preços a apresentação detalhada por: item, quantidade, descrição, valor unitário e valor total, em conformidade com as práticas de mercado e com os princípios da economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de fechaduras eletrônicas, destinada a assegurar o adequado controle de acesso, a proteção patrimonial e a segurança das instalações do Programa de Engenharia de Nanotecnologia (PENt). O

objetivo é prover infraestrutura física e tecnológica integrada para a gestão do fluxo de pessoas em salas, laboratórios e dependências administrativas da unidade, assegurando eficiência, segurança e praticidade.

A execução dos serviços será realizada de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e requisitos funcionais previamente definidos, devendo a empresa contratada dispor de mão de obra qualificada, ferramentas, insumos e capacidade operacional compatíveis com a demanda do setor. A instalação, a configuração e a realização dos testes de validação operacional deverão ocorrer nos prazos estabelecidos e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos, observadas as melhores práticas do mercado e as normas técnicas vigentes.

A adoção dessa solução visa atender de forma tempestiva e eficiente às necessidades da Administração na adequação e modernização do controle de acesso do PENt/COPPE, assegurando a proteção dos ativos institucionais, a continuidade do serviço público e a plena conformidade com os princípios e preceitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das especificações e do dimensionamento da solução de infraestrutura e controle de acesso a ser contratada foi elaborada pelo Programa de Engenharia de Nanotecnologia (PENt).

Para a definição do quantitativo de fechaduras eletrônicas e dos parâmetros do serviço de instalação, considerou-se o mapeamento físico do setor, abrangendo o número de portas, laboratórios, salas administrativas e áreas restritas do PENt/COPPE que necessitam de adequação e controle de acesso, com base na estrutura atual da unidade e no fluxo de usuários (docentes, discentes, pesquisadores e colaboradores).

A estimativa contempla os recursos operacionais e técnicos essenciais para a integral execução dos serviços de instalação, fixação, configuração e validação das fechaduras eletrônicas, prevendo a entrega da solução em pleno estado de funcionamento e segurança. Tal dimensionamento visa garantir a proteção do patrimônio público e a fluidez do acesso, sem prejuízo à regularidade e à eficiência das atividades acadêmicas e administrativas.

Segue, em anexo, a especificação detalhada dos módulos, licenças e capacidades previstas para a contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.
1	Instalação de Sistema de Controle de Acesso por Reconhecimento Facial com Fechadura Eletroímã da Intelbras composta pelos seguintes itens: - Controlador de acesso facial SS serie 3000 - intelbras - Fonte de alimentação ininterrupta 2A – FA1220S – Intelbras - Fechadura eletrônica - Intelbras	serviço	1
2	Fechadura Digital Intelbras - FR 10	serviço	1

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R$ 1.180,00 (mil, cento e oitenta reais)**

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A prestação dos serviços de instalação de fechaduras eletrônicas será realizada de forma integral, no início da vigência contratual ou conforme o cronograma de execução estabelecido. Essa forma de fornecimento justifica-se pela natureza contínua do serviço de adequação de infraestrutura e pela

necessidade de garantir a disponibilidade e operacionalidade imediata do sistema de controle de acesso para o Programa de Engenharia de Nanotecnologia – PENt/COPPE.

Tal medida assegura maior eficiência logística, simplificação no acompanhamento e fiscalização administrativa da contratação, além de evitar custos adicionais e transtornos decorrentes do fracionamento das intervenções físicas nas instalações, em conformidade com os princípios da economicidade, da eficácia e da eficiência administrativa.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica, pois a presente contratação é independente e autossuficiente, não havendo necessidade de contratações correlatas ou complementares para a plena operacionalização do objeto, uma vez que se trata de prestação de serviços de instalação de fechaduras eletrônicas com fornecimento e configuração completos, enquadrando-se no disposto no inciso VIII, art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação foi devidamente prevista nos instrumentos de planejamento da unidade, notadamente no PGC 2026. Caso haja eventuais discrepâncias nos quantitativos estimados ou necessidade de novas intervenções ao longo da vigência contratual, as adequações pertinentes serão incorporadas nas análises futuras, de modo a garantir a compatibilidade entre a execução contratual e o planejamento institucional.

A prestação dos serviços de instalação de fechaduras eletrônicas será realizada em conformidade com os requisitos técnicos e quantitativos previamente definidos, assegurando a adequada adequação da infraestrutura, a segurança e a continuidade das atividades administrativas e acadêmicas do PENt/COPPE.

Os benefícios esperados com a contratação são compatíveis com os objetivos institucionais, os custos estimados encontram-se dentro dos parâmetros de mercado, refletindo a economicidade, e os riscos envolvidos são considerados baixos e administráveis. A área requisitante manterá o acompanhamento contínuo da execução e fornecerá os elementos necessários à boa condução do contrato, motivo pelo qual recomenda-se a contratação proposta.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar a prestação contínua, adequada e eficiente dos serviços de instalação de fechaduras eletrônicas, garantindo o suporte de infraestrutura e segurança necessário para o pleno funcionamento, controle de acesso e proteção patrimonial do Programa de Engenharia de Nanotecnologia (PENt/COPPE), a fluidez das atividades administrativas e operacionais, a continuidade dos serviços prestados e a correta aplicação dos recursos públicos, em estrita conformidade com os princípios da economicidade, da eficácia e da eficiência.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à celebração do contrato ou instrumento equivalente, como a emissão de Nota de Empenho, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF, com a finalidade de verificar a manutenção das condições de habilitação da empresa, bem como identificar eventuais sanções impeditivas, como suspensão temporária de participação em licitação, proibição de contratar com o Poder Público ou outras ocorrências restritivas que possam comprometer a regularidade da contratação.

Essa verificação deverá ser repetida a cada nova emissão de Nota de Empenho e antes de cada pagamento, conforme preceituam as normas de controle e conformidade aplicáveis à execução contratual.

Para o adequado acompanhamento da execução, deverão ser designados servidores responsáveis pela fiscalização, no âmbito do Programa de Engenharia de Nanotecnologia (PENt/COPPE), cabendo-lhes aferir a conformidade dos serviços de instalação das fechaduras eletrônicas prestados, verificar e

encaminhar a documentação necessária para o pagamento dentro dos prazos legais, além de registrar e comunicar formalmente quaisquer ocorrências relevantes.

Nos casos de descumprimento contratual por parte da empresa contratada, os fiscais deverão adotar as providências cabíveis quanto à aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, resguardando o interesse público e a legalidade da execução contratual.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação e a prestação dos serviços observarão a efetiva aplicação dos critérios e ações ambientais e socioambientais quanto à implantação de requisitos de sustentabilidade promovidos pela Administração Pública, em atendimento aos artigos 5º e 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU) e ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis na execução dos serviços de instalação das fechaduras eletrônicas, tais como o descarte ecologicamente adequado dos resíduos sólidos e embalagens gerados durante as intervenções físicas, a utilização de materiais e insumos de menor impacto ambiental, a racionalização do uso de energia e insumos operacionais, e a observância às normas de logística reversa e gerenciamento de resíduos eletroeletrônicos aplicáveis aos componentes substituídos ou instalados.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara viável a presente contratação, tendo em vista que a prestação de serviços de instalação de fechaduras eletrônicas é essencial para assegurar o controle de acesso, a segurança patrimonial e a adequação da infraestrutura física do Programa de Engenharia de Nanotecnologia (PENt/COPPE), contribuindo diretamente para a proteção dos ativos institucionais, para a fluidez das atividades acadêmicas e administrativas e para a adequada utilização dos recursos públicos.

17. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A necessidade de contratação dos serviços de instalação de fechaduras eletrônicas foi devidamente identificada e fundamentada por meio do processo correspondente, elaborado com base nas informações fornecidas pelo Programa de Engenharia de Nanotecnologia (PENt), unidade requisitante. O referido processo será formalizado e encaminhado à Decania do Centro de Tecnologia (CT) para os devidos procedimentos licitatórios.

Dessa forma, não há óbices à declaração de viabilidade da contratação, uma vez que todas as informações pertinentes, incluindo as justificativas técnicas, de infraestrutura e operacionais apresentadas pela unidade demandante, estão devidamente descritas e documentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

18. RESPONSÁVEIS

Alda Lucia dos Anjos Santos

Chefe - Setor de Compras Institucionais

matrícula: 0359563

Documento assinado eletronicamente por **Alda Lucia dos Anjos Santos**, **Chefe**, em 08/10/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador **7076327** e o código CRC **E880BF87**.